

Diário Oficial Número: 27473

Data: 29/03/2019

Título: PORTARIA Nº 197/2019/GP/DETRAN-MT

Categoria: » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA » DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

Link permanente:

<http://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15504/#e:15504/#m:1076021>

PORTARIA Nº 197/2019/GP/DETRAN-MT

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT;

Considerando que consta no Processo nº 043/2017/CFISC/DETRAN-MT (Protocolo: 259272/2017), que os credenciados **AUTO ESCOLA NOSSA SENHORA DE BROTA**S (Auto Escola Nossa Senhora de Brotas LTDA ME - CNPJ: 26.300.039/0001-18 - Cód. 10481), Diretor Geral **WILTON FALCÃO DA SILVA** (CPF: 863.338.791-34 - Cód. 1733), Diretora de Ensino e Instrutora de CFC **MARIA HELENA DE ALMEIDA** (CPF: 028.896.951-07 - Cód. 10228), Instrutor **MARCELO FARIAS DE ALMEIDA** (CPF: 016.734.771-35 - Cód. 10248)), que estariam, em tese, sendo negligentes na atuação de suas atividades, bem como, da possível prática do lançamento de informações falsas no Sistema DetranNet;

Considerando que as referidas condutas contrariam os Art. 313-A do Código Penal, Art. 45, I, III, IV e VII, Art. 46, I, III e V, Art. 47, I, II e V da Portaria nº. 341/2015/GP/DETRAN-MT; e Art. 31, I, III e IV, Art. 32, I e III, Art. 34, I, II e V da Resolução do CONTRAN nº. 358/2010; e

Considerando, o disposto nas Portarias nº 17/2016/GP/DETRAN-MT e nº 486/2018/GP/DETRAN-MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Edward Henrique Lopes dos Santos, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN-MT e Loester Rodrigo Marçal Siqueira, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN-MT, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas pelo Processo nº. 043/2017/CFISC/DETRAN-MT.

Art. 2º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 29 de março de 2019.

Alessandro Alencar de Andrade*

Diretor de Habilitação do DETRAN-MT

Original Assinado*